

ATA

1ª REUNIÃO

ORDINÁRIA

6 DE AGOSTO DE 2021

COMISSÃO GESTORA
DE PRECEDENTES E DE AÇÕES
COLETIVAS - COGEPAC



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COGEPAC

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
6/8/2021	9h	10h31m	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Apresentação das atribuições e dos integrantes da Cogepac e do Nugepac
2	Apresentação de relatório a respeito do "Painel Eletrônico de Processos Sobrestados no TJPA" pela sistemática das demandas repetitivas, para deliberação das providências a serem adotadas.

Participantes

Nº	Participantes	Órgão/Tribunal	Registro participação ¹
1	Des. Ronaldo Marques Valle	Vice-Presidente do TJPA e Presidente da Cogepac	P
2	Desa. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Penal	P
3	Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Público	P
4	Des. Jose Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior	Membro da Cogepac e integrante da Seção de Direito Privado	P
5	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
6	Orlando Cerdeira Bordallo Neto	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	P
7	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
8	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
9	Antonio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P
10	Isabela de Almeida Marques da Silva	Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas	P

Handwritten signature

¹ P (presença)
A (Ausência)

I – Abertura da reunião:

Após fazer a abertura da reunião e a leitura dos itens definidos em pauta aos integrantes da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas (Cogepac) e do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (Nugepnac), o Dr. César Augusto Puty Paiva Rodrigues passou a palavra à Coordenadora do Nugepnac, Camila Amado Soares, para apresentação da composição e das principais atribuições de cada unidade.

II – Apresentação do Cogepac e Nugepnac:

A servidora Camila A. Soares expôs o seguinte:

- 1) O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – Nugepnac - foi instituído por meio da Resolução nº 6/2021, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais - CREE, por compartilhar da mesma estrutura física e de pessoal, cabendo a tal unidade, dentre outras funções, a gestão da sistemática dos precedentes qualificados, previstos no Código de Processo Civil, bem como a promoção e fortalecimento do instituto, com monitoramento constante das demandas repetitivas, além de buscar a eficácia no julgamento das ações coletivas.
- 2) A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – Cogepac, instituída pela Portaria 2144/2021-GP, de 28 de junho de 2021, é formada pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por um Desembargador(a) de cada Seção de Direito do TJPA, pelo(a) Juiz(a) Auxiliar da Presidência ou Vice-Presidência, em caso de delegação, mais o(a) Coordenador(a) do Nugepnac, e tem como uma de suas principais atribuições a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelo Nugepnac, sendo responsável por deliberações acerca de questões afetas aos precedentes qualificados. Além disso, compete à Comissão realizar a interlocução com os demais setores do Tribunal, visando a organização e a padronização de procedimentos a serem executados.
- 3) E, por fim, a importância da atuação da Cogepac junto aos órgãos estratégicos da política judiciária paraense, com o objetivo de fortalecer a sistemática dos precedentes judiciais obrigatórios e das ações coletivas em prol da segurança jurídica e da isonomia.

III – Apresentação de relatório a respeito do “Painel Eletrônico de Processos Sobrestados no TJPA” pela sistemática das demandas repetitivas, para deliberação das providências a serem adotadas.

A Coordenadora do Nugepnac, Camila Amado Soares, fez uma breve introdução do relatório elaborado pelo setor acerca dos processos sobrestados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela sistemática das demandas repetitivas, dada a divergência entre os dados do Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes

Handwritten signature

Obrigatórios – BNPR, sob gestão do Conselho Nacional de Justiça, e do Painel Eletrônico de Gerenciamento de Processos Sobrestados, sob controle do TJPA.

Explicou ainda, na ocasião, que a tarefa realizada consistiu em analisar todos os processos nos sistemas judiciais Libra e PJe que continuam sobrestados - e, por isso, visíveis no Painel Eletrônico de Sobrestamento do TJPA– mesmo após o julgamento ou cancelamento do tema pela sistemática dos precedentes judiciais obrigatórios nos Tribunais competentes. Seu objetivo é reduzir a diferença entre o número de processos nos referidos bancos de dados, partindo, exclusivamente, da análise do painel do TJPA.

Com base nisso, foram analisados 1.154 (um mil, cento e cinquenta e quatro) processos, categorizadas em três situações específicas: cadastro incorreto de “movimento” e/ou “complemento de movimento” (tema do RG/RR/IRDR); cadastro correto, mas com temas já julgados ou cancelados; e problemas de visualização.

Sobre cada tópico, o servidor Luiz Artur Saraiva Filho fez a exposição das causas que ensejaram tal cadastro e a solução sugerida pelo Núcleo especializado para correção dos problemas nos sistemas judiciais, sujeitos à aprovação e deliberação da Comissão Gestora.

IV – Deliberações:

Os desembargadores-membros da Cogepac determinaram o seguinte:

- a) Para os processos com cadastro indevido nos sistemas judiciais do TJPA, o Presidente da Cogepac oficiará à Presidência do TJPA, sugerindo que a Secretaria de Informática proceda com a correção dos dados diretamente no sistema processual, inclusive em casos futuros, até a implementação da ferramenta Webservice no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- b) Para os casos cadastrados corretamente e mantidos sobrestados nos sistemas judiciais mesmo depois de julgado ou cancelado o representativo da controvérsia, o Presidente da Cogepac oficiará as unidades judiciárias para que procedam o dessobrestamento dos autos e adotem as medidas pertinentes a cada caso, conforme a fase processual em que ele se encontra;
- c) E para aqueles com problema de visualização, deverá ser feito um Siga-DOC para a Secretaria de Informática, a fim de que sejam informados e esclarecidos os motivos que ensejaram as inconsistências encontradas no relatório elaborado pelo Nugepnac, devendo ser apontadas as possíveis soluções para tais casos.

Pluf

VI - Registro da 1ª Reunião do Cogepac:



Belém, 6 de agosto de 2021.

Ronaldo Valle

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**
Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – Cogepac
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará